



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2024, PATOS-PB, 21 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS LOTES 01 AO 21 DA QUADRA "L", SITUADO NA RUA PROJETADA H, DO DESMEMBRAMENTO JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e, ainda com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de utilização de áreas, locais ou bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades turísticas por ser de interesse social;

CONSIDERANDO que a lei considera caso de utilidade pública a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias para manter e realçar os aspectos mais valiosos e característicos;

CONSIDERANDO que o espaço denominado "Terreiro do Forró" já fora declarado sua utilidade pública, por meio do Decreto nº 30/2021 e 033/2022, por proporcionar a melhor logística e segurança aos munícipes na realização de eventos públicos;

CONSIDERANDO que o "São João de Patos" faz parte do calendário cultural do município, gerando emprego e renda para a cidade, e que o espaço denominado "Terreiro do Forró" se tornou patrimônio imaterial, sendo considerado "monumento comemorativo" pela notoriedade que deu ao evento, tendo sido, inclusive, considerado o quarto maior evento junino do mundo;

CONSIDERANDO que a retirada do São João de Patos-PB do espaço denominado "Terreiro do Forró" geraria um prejuízo imensurável à renda, cultura e turismo ao município e outros vizinhos, haja vista ser forma de geração de renda para comerciantes em diversas categorias, bem como um prejuízo incalculável ao patrimônio que promove o desenvolvimento cultural e artístico da terra, sendo a maior atração turística do município, além de garantir a perpetuação da cultura nordestina;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados o INTERESSE SOCIAL e UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, das áreas que compreendem os lotes 01 ao 20, da quadra "L", sem benfeitorias, destinadas a instalação definitiva do espaço denominado "Terreiro do Forró" para realização de eventos culturais e turísticos na cidade de Patos.

Art. 2º A área representada pela imagem abaixo, segue discriminada nos MAPA e Memorial Técnico Descrito, revisados pela SEINFRA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, com cópia anexa a este Decreto;



Art. 3º A desapropriação que trata este decreto é de natureza urgente para efeito de imissão provisória do Município de Patos/PB, tendo em vista a necessidade de planejamento estratégico para eventos futuros.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a realizar e promover todos os atos administrativos e judiciais necessários a efetivação da desapropriação prevista no artigo 1º deste decreto, inclusive no tocante a avaliação, ao processo e à justa indenização devida ao proprietário, bem como a averbação no cartório competente.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotação prevista no orçamento, suplementares, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE MAIO DE 2024.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DOS TERRENOS A SEREM DESAPROPRIADOS										
QUADRA	LOTE						ÁREA	RUA	OBS	
L	1	24mts50	X	26mts40	10mts50	X	25mts	363,10m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	2	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	3	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	4	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	5	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	6	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	7	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	8	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	9	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	10	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	11	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	12	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	13	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	14	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	15	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	16	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	17	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	18	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	19	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	20	12mts	X	25mts				300,00m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	21	15mts70	X	12mts	25mts30	X	25mts	357,40m ²	Rua Projetada H	Sujeito a Alagamento, não edificável
L	22	249mts	X	17mts30	254mts	X	20mts30	4.800m ²	AREA VERDE	AREA VERDE
L	23	237mts	X	44mts10	249mts	X	48mts65	10.764m ²	Área de preservação	Área de preservação
Qtd.	29	TOTAL						21.984,50 m ²		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 750/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I - NOMEAR a senhora FABIOLA DOS SANTOS FARIAS, para atuar como Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar Patos - Norte, durante o período de 01 de maio de 2024 à 30 de maio de 2024, para suprir a ausência da Conselheira Tutelar MARIA DAS DORES DIONÍSIO, que estará de férias.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**LICITAÇÃO**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOSEXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1.174/2022
INEXIGIBILIDADE 020/2022

Instrumento: termo de aditivo n.º 2º ao contrato n.º 1.174/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CLINICA RADIOLOGICA DE PATOS LTDA, **Objeto Contratual:** 1.174/2022, **CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo n.º 216/2022; Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 08/05/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e CLINICA RADIOLOGICA DE PATOS LTDA.

08 de maio de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOSEXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1.734/2023
INEXIGIBILIDADE 022/2023

Instrumento: termo de aditivo n.º 1º ao contrato n.º 1.734/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e C G DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS, **Objeto Contratual:** 1.734/2023, **CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo n.º 212/2023; Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 17/05/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e C G DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS.

17 de maio de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 168/2024
Dispensa Eletrônica n.º 062/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SELF SERVICE DE INOX (10 CUBAS) COM RODAS NOS PÉS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, decide HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a empresa THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, CNPJ n.º 19.918.905/0001-73 que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Licitação.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação.

Patos/PB, 20 de maio de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de EducaçãoPREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 965/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. **CONTRATADO:** B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ N.º 29.842.086/0001 - 81. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030038 - 26. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** acrescentar ao valor contratual o total R\$ 9.155,33 (Nove Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 424.400,56 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais e Cinquenta e Seis Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 433.555,89 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), que representa um aumento aproximado de 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e do outro lado a empresa B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.

Patos, 22 de maio de 2024.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras PúblicasPREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 1955/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. **CONTRATADO:** ARRIMO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ N.º 05.446.272/0001-33. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS (BAIRRO JATOBÁ) NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1025294-66. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 76.132,38 (Setenta e Seis Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 1.046.282,71 (Um Milhão e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.122.415,09 (Um Milhão e Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Quinze Reais e Nove Centavos), que representa um aumento de 7,28% (sete vírgula vinte e oito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Patos - PB, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e do outro lado a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA.

Patos, 03 de maio de 2024

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024

CONTRATO N.º 1.361/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (REMANESCENTES PE 073/2023) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.408,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Maio de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024

CONTRATO N.º 1.362/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (REMANESCENTES PE 073/2023) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Maio de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024

CONTRATO N.º 1.363/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.

CNPJ: 09.441.460/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (REMANESCENTES PE 073/2023) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.216,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Maio de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas**AVISOS E EDITAIS**

Pregão Eletrônico n.º 051/2024- PMP

Processo Administrativo n.º 130/2024

Ref.: Impugnação ao Edital**Impugnante: JESSICA MAYARA SANTOS SILVA SOUZA.**

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa JESSICA MAYARA SANTOS SILVA SOUZA inscrita no CNPJ de n.º **27.861.108/0001-25**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 22 de maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

004º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO os Editais de Convocação nº. 005/2024 e 007/2024 relativo à Entrega de Documentos do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no cargo e secretaria abaixo relacionados, para compor o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo, classificada no Concurso Público, para no dia **03 de junho de 2024 às 09:30hrs**, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

NOME	CARGO	SECRETARIA
DANILA SOARES DE MENDONÇA LOPES	PROFESSOR FUNDAMENTAL - I	EDUCAÇÃO
MELINA PEREIRA VICENTE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO
REJANE MARIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO

Art. 2º Os(As) Candidatos(as) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 03 de julho de 2024, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo.

Patos (PB), 23 de maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB